



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

25 DE MARÇO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.236

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
LICITAÇÕES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.563 de 24 de março de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔÇO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.563/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0011.250016	3.1.90.92	1.500.1	68.600,00		
	08.122.0011.250016	3.1.90.11	1.500.1		68.600,00	
	SUB-TOTAL			68.600,00	68.600,00	
530002-SEMOB	26.122.0011.250122	3.3.90.93	1.500.1	400.000,00		
	26.122.0011.250122	3.3.90.37	1.500.1		400.000,00	
	SUB-TOTAL			400.000,00	400.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0011.290210	4.5.90.93	1.758.1	4.559.000,00		
	28.846.0011.290210	4.5.90.91	1.758.1		4.559.000,00	
	SUB-TOTAL			4.559.000,00	4.559.000,00	
TOTAL GERAL				5.027.600,00	5.027.600,00	

DECRETO Nº 41.564 de 24 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.887.339,00 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 22.971 / 2026 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔÇO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.564/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0005.126800	4.4.90.51	2.799.1	5.887.339,00	
SUB-TOTAL				5.887.339,00	
TOTAL GERAL				5.887.339,00	

DECRETO Nº 41.565 de 24 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$6.604.248,00 (Seis milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 38.681 / 2026 - TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔÇO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.565/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0004.229700	3.3.90.39	2.501.4	1.633.248,00	
	15.451.0004.229700	3.3.90.92	2.752.4	4.971.000,00	
SUB-TOTAL				6.604.248,00	

DECRETO Nº 41.566 de 24 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$125.137,00 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔÇO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.566/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0011.250122	3.3.90.93	1.500.1	125.137,00	
	26.452.0004.112300	3.3.90.39	1.500.1		125.137,00
SUB-TOTAL				125.137,00	125.137,00
TOTAL GERAL				125.137,00	125.137,00

DECRETO N° 41.567 de 24 de março de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 481.400,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.567/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0011.250016	3.3.90.95	1.500.1	31.400,00	
	08.122.0011.250016	3.1.90.11	1.500.1		31.400,00
	SUB-TOTAL			31.400,00	31.400,00
521010-FMAS	08.244.0003.263600	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0003.263700	3.3.90.93	1.500.1	200.000,00	
	08.244.0003.263900	3.3.90.93	1.500.1	150.000,00	
	08.244.0003.221100	3.3.90.36	1.500.1		150.000,00
	08.244.0003.221200	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
SUB-TOTAL				450.000,00	450.000,00
TOTAL GERAL				481.400,00	481.400,00

DECRETO N° 41.568 de 24 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso III da LeiOrçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, republicada no DOM de 31 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 09, de 08 de janeiro de 2026, republicado no Diário Oficial do Legislativo de 17 a 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.568/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0013.250239	3.3.90.40	1.500.1	6.300.000,00	
	01.031.0012.103300	3.3.90.39	1.500.1		4.000.000,00
	01.031.0012.103300	3.3.90.40	1.500.1		1.000.000,00
	01.031.0012.203500	3.3.90.39	1.500.1		1.300.000,00
SUB-TOTAL				6.300.000,00	6.300.000,00
TOTAL GERAL				6.300.000,00	6.300.000,00

DECRETO N° 41.569 de 24 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.569/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0011.250136	3.3.90.30	1.500.1	13.700,00	
	SUB-TOTAL			13.700,00	
637002-SMART	19.126.0011.250218	3.3.90.40	1.500.1		13.700,00
	SUB-TOTAL				13.700,00
TOTAL GERAL				13.700,00	13.700,00

DECRETO Nº 41.570 de 24 de março de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.570/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.207200	4.4.90.61	1.500.1	2.750.000,00	
	10.302.0002.207200	4.4.90.51	1.500.1		2.750.000,00
	SUB-TOTAL			2.750.000,00	2.750.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0002.118800	4.4.90.52	1.700.1	213.600,00	
	27.812.0002.118800	4.4.90.51	1.700.1		213.600,00
	SUB-TOTAL			213.600,00	213.600,00
TOTAL GERAL				2.963.600,00	2.963.600,00

DECRETO Nº 41.571 de 24 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.571/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
591010-FMT/SALVADOR	11.126.0011.250235	3.3.90.40	1.500.1	50.000,00	
	11.334.0007.219700	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	11.334.0007.219700	3.3.90.93	1.500.1	350.000,00	
	SUB-TOTAL			500.000,00	
591110-FCE	11.334.0007.119800	4.5.90.66	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				500.000,00
	TOTAL GERAL			500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 41.572 de 24 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$6.801.400,00 (seis milhões, oitocentos e um mil e quatrocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.572/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.367.0001.214200	3.3.90.39	1.500.1	6.797.000,00	
	12.126.0011.250208	3.3.90.40	1.500.1		2.000.000,00
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
	12.365.0001.262800	3.3.90.39	1.500.1		797.000,00
	12.365.0001.263000	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			6.797.000,00	6.797.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0002.118800	3.3.90.30	1.500.1	4.400,00	
	27.812.0002.118800	4.4.90.52	1.500.1		4.400,00
	SUB-TOTAL			4.400,00	4.400,00
TOTAL GERAL				6.801.400,00	6.801.400,00

DECRETO Nº 41.573 de 24 de março de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.151.280,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.573/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.210100	3.3.90.39	2.600.3	1.151.280,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	2.605.3	1.000.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	2.605.3		1.000.000,00
	10.303.0002.210400	3.3.90.30	2.600.3		1.151.280,00
SUB-TOTAL				2.151.280,00	
TOTAL GERAL				2.151.280,00	2.151.280,00

DECRETO Nº 41.574 de 24 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.574/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0002.118800	3.3.90.30	1.700.1	28.000,00		
	27.812.0002.118800	4.4.90.51	1.700.1		28.000,00	
SUB-TOTAL				28.000,00	28.000,00	
TOTAL GERAL				28.000,00	28.000,00	

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 23/01/2026, publicado no DOM de 24 a 26/01/2026, referente à nomeação de ÉBANO AUGUSTO,

Onde se lê:

Nomear ÉBANO AUGUSTO...

Leia-se:

Nomear ÉBANO AUGUSTO DE CASTRO...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 25/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **JOSÉ WILSON COSTA LAGO**, auditor fiscal, matrícula nº 3152768, **ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS**, auditor fazendário, matrícula nº 3152770 e **PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO**, auditor fazendário, matrícula nº 3054819, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos narrados no **Processo SEFAZ/ SEDOT Nº 161223/2025**, ao qual estão apensados os Processos **SEMGE/SEGET Nº 170127/2025** e **SEMGE/SEGET Nº 211133/2025**, atribuindo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária

PORTARIA Nº 26/2026

Estabelece as metas de arrecadação tributária e de indicadores de desempenho e de qualidade do gasto público para fins de apuração e concessão do Prêmio de Desempenho Fazendário - PDF no exercício de 2026, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 57, de 02 de abril de 2012, e no art. 4º do Dec. nº 22.743, de 03 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer com vistas à apuração e concessão do Prêmio de Desempenho Fazendário - PDF as seguintes metas para o exercício de 2026:

I - Metas mínima e ideal de arrecadação tributária, trimestrais e anual, na forma do Anexo I desta Portaria;
II - Metas trimestrais dos indicadores de desempenho e de qualidade de gasto público, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA Nº 26/2026
METAS DE RECEITA TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO 2026

1.1 – METAS ANUAIS (Receita Arrecadada no Exercício)

Meta Mínima (R\$ mil)	Meta Ideal (R\$ mil)
2.906.244,25	3.022.494,03

1.2 – METAS TRIMESTRAIS (Receita Arrecadada até o Trimestre)

Período	Meta Mínima (R\$ mil)	Meta Ideal (R\$ mil)
1º Trimestre	813.748,39	846.298,33
2º Trimestre	1.453.122,13	1.511.247,01
3º Trimestre	2.121.558,30	2.206.420,64
4º Trimestre	2.906.244,25	3.022.494,03

ANEXO II DA PORTARIA Nº 26 /2026

METAS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E
QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2026

Unidade: Diretoria da Receita Municipal - DRM

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDGT01	Índice de adimplência do ISS	85,00%	85,50%	86,00%	87,00%
IDGT02	Índice de adimplência do IPTU	74,50%	61,00%	62,00%	64,00%
IDGT03	Índice de adimplência no pagamento de parcelamento de tributos	70,00%	70,00%	80,00%	80,00%
IDGT04(*)	Índice de eficiência da Fiscalização Tributária	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%
IDGT05(*)	Índice de qualidade do lançamento da fiscalização tributária (1º Instância)	86,6%	86,6%	86,6%	86,6%
IDGT06(*)	Índice de qualidade do lançamento da fiscalização tributária (2º Instância)	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGT07(*)	Índice de Desempenho do Contencioso Administrativo (1ª Instância)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT08(*)	Índice de Análise de Processos em exame na Representação Fiscal (REFIC)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT09(*)	Índice de Desempenho da Cobrança Administrativa	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%
IDGT10(*)	Índice de Análise de Processos Fiscal-Tributários na Coordenadoria de Cadastro Imobiliário (CCI)	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGT11(*)	Índice de Análise de Processos Fiscal-Tributários na Coordenadoria de Arrecadação (CAR)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT12(*)	Índice de Análise de Processos Fiscal-Tributários na Coordenadoria de Tributação e Julgamento (CTJ)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT13(*)	Índice de Análise de Processos Fiscal-Tributários na Gerência de Fiscalização (GEFIS)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT14(*)	Índice de Desempenho no Atendimento ao Contribuinte	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGT15(*)	Índice de Relatórios de Inteligência Fiscal elaborados	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT16(*)	Índice de Análise de Processos Fiscal-Tributários na Coordenadoria de Cadastro Mobiliário (CCM)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT17(*)	Índice de ações de Conformidade Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT	Índice de Desempenho da Gestão Tributária	90,06%	89,30%	89,98%	90,15%



(*) Notas:

1. No cálculo dos indicadores de análise e dos de julgamento de processos em 1ª Instância deverão ser consideradas as seguintes metas trimestrais, fixadas em nº de processos e em nº de inscrições imobiliárias analisados/julgados:

1.1 Indicador IDGT04:

Possui como objetivo garantir a eficiência das ações fiscais realizadas pela Fiscalização.
Nº de ações Fiscais Concluídas no Trimestre / Nº de ações Fiscais Programadas para o Trimestre

1.2 Indicador IDGT05

Possui como objetivo garantir a qualidade do lançamento resultante das ações fiscais em Julgamento em 1ª Instância.

1.3 Indicador IDGT06:

Possui como objetivo garantir a qualidade do lançamento resultante das ações fiscais em Julgamento em 2ª Instância.

1.4 Indicador IDGT07:

Nº Processos Analisados e os Julgados: 1º Tri/2026: 200; 2º Tri/2026: 524; 3º Tri/2026: 524 e 4º Tri/2026: 524.

1.5 Indicador IDGT08:

Imprimir celeridade à análise dos processos em exame na REFIC e encaminhamento tempestivo às instâncias competentes para julgamento.

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2026: 160; 2º Tri/2026: 160; 3º Tri/2026: 160 e 4º Tri/2026: 160.

1.6 Indicador IDGT09:

Índice de Cobranças Realizadas ICR = (Quantidade de cobranças realizadas / Quantidade de cobranças planejadas) x 100.

1.7 Indicador IDGT10:

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2026: 4.505; 2º Tri/2026: 5.255; 3º Tri/2026: 5.255 e 4º Tri/2026: 4.905;
Nº Inscrições Analisadas: 1º Tri/2026: 9.510; 2º Tri/2026: 10.460; 3º Tri/2026: 10.460 e 4º Tri/2026: 10.110.

1.8 Indicador IDGT11:

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2026: 720; 2º Tri/2026: 720; 3º Tri/2026: 630 e 4º Tri/2026: 600;
Nº Inscrições Analisadas: 1º Tri/2026: 1.080; 2º Tri/2026: 1.000; 3º Tri/2026: 945 e 4º Tri/2026: 800.

1.9 Indicador IDGT12:

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2026: 150; 2º Tri/2026: 200; 3º Tri/2026: 250 e 4º Tri/2026: 250.

Nº Inscrições Analisadas: 1º Tri/2026: 250; 2º Tri/2026: 300; 3º Tri/2026: 330 e 4º Tri/2026: 350.

1.10 Indicador IDGT13:

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2026: 1500; 2º Tri/2026: 1500; 3º Tri/2026: 1500 e 4º Tri/2026: 1500.

1.11 Indicador IDGT14:

Índice de Atendimentos Realizados IAR = (Quantidade de respostas encaminhadas / Quantidade de consultas recebidas) x 100

1.12 Indicador IDGT15:

Possui como objetivo realizar estudos de Inteligência Fiscal para aprofundamento da análise dos segmentos fiscais e propostas de ações fiscais.

Nº Relatórios de Inteligência Fiscal gerados: 1º Tri/2026: 8; 2º Tri/2026: 8; 3º Tri/2026: 8 e 4º Tri/2026: 8.

1.13 Indicador IDGT16:

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2026: 1.950; 2º Tri/2026: 1.950; 3º Tri/2026: 1.950 e 4º Tri/2026: 1.950.

1.14 Indicador IDGT17:

Possui como objetivo ampliar as ações de conformidade fiscal e estímulo à autorregularização de contribuintes com divergências fiscais identificadas.

Nº de Cartas Emitidas: 1º Tri/2026: 1.250; 2º Tri/2026: 1.250; 3º Tri/2026: 1.250 e 4º Tri/2026: 1.250.

- 2 Caso a meta fixada, em nº de processos ou em nº inscrições imobiliárias, supere a quantidade disponível para análise/julgamento, esta (quantidade disponível) passará a ser a meta a ser exigida no período.
- 3 No cálculo do indicador de desempenho do primeiro atendimento ao contribuinte (IDGT14) deverá ser considerado um tempo de espera (intervalo de tempo entre a entrega da senha e a chamada para atendimento) fixado em 25 minutos e o prazo de primeira resposta do Setor de Atendimento no Formulário de Atendimento Eletrônico da Sefaz (FAS) em 2(dois) dias úteis.

Unidade: Diretoria do Tesouro Municipal - DTM

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDGC01(*)	Taxa de Remuneração Relativa das aplicações do Tesouro Municipal	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGC02	Índice de Conciliação Bancária das contas do Tesouro Municipal	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%
IDGC03(*)	Índice de Tempestividade na Regularização Contábil de Pagamentos de Serviço da Dívida	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGC04(*)	Índice de Tempestividade no Fechamento de Relatórios Contábeis	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGC05(*)	Índice de Regularização de Pendências de Conciliação Contábil	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%
IDGC06	Índice de Informações complementares da Matriz de Saldos Contábeis atendidas	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGC07	Índice de Matrizes de Saldos Contábeis reenviadas após a homologação dos relatórios da LRF referentes ao período da MSC	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGC	Índice de desempenho da gestão contábil-financeira	92,14%	92,14%	92,14%	92,14%

(*) Notas:

1. Indicador IDGC01:

Possibilidade de revisão trimestral do denominador da meta, atualmente 90% do CDI, de acordo com as mudanças do cenário econômico.

2. Indicador IDGC03:

Meta trimestral, fixada em nº de dias úteis, para regularização contábil de pagamentos do serviço da Dívida: 10 dias.

3. Indicador IDGC04:

Meta trimestral, fixada em nº de dias úteis, para fechamento de relatórios contábeis: 10 dias.

4. Indicador IDGC05:

Prazo definido: até 30 dias corridos.

Unidade: Conselho Municipal de Tributos – CMT

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDCA01(*)	Índice de Tempestividade no julgamento em 2ª Instância	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDCA02	Índice de processos julgados em 2ª instância	81,00%	81,00%	81,00%	81,00%
IDCA	Índice de desempenho do contencioso administrativo	85,50%	85,50%	85,50%	85,50%

(*) Notas:

Indicador IDCA01:
Meta fixada para o indicador (prazo médio em dias corridos para o julgamento):
1º Tri/2026: 180 dias; 2º Tri/2026: 175 dias; 3º Tri/2026: 170 dias e 4º Tri/2026: 165 dias.

Na contagem do número de dias entre a data de entrada no CMT e a data do julgamento, deve-se excluir os dias em que o processo se encontra em cumprimento de diligência, dentro ou fora do CMT.

A meta estipulada para o primeiro trimestre do ano deve ter um redutor de 20% (vinte por cento) em virtude de os Conselheiros estarem iniciando o mandato e muitos serem, ainda, inexperientes, e por janeiro corresponder ao período de férias forenses. Da mesma forma, o redutor deverá ser aplicado no último trimestre em razão do término do mandato e isso causa dificuldade na distribuição dos processos, pois não se sabe quais Conselheiros serão reconduzidos.

Processos que se encontram no CMT e que têm necessidade de aguardar outros processos localizados em outros setores ou unidades para serem analisados ou julgados em conexão devem ser desconsiderados para efeito de apuração dos indicadores.

Em casos fortuitos (por exemplo: problemas de saúde, ausência justificada do relator do processo ou relator do voto de vista, dentre outros) que impactem, obrigatoriamente, na retirada de pauta ou adiamento para outro trimestre, tais processos não serão considerados para cálculo do índice no trimestre inicialmente pautado, sendo considerado naquele trimestre em que realmente for julgado.

Unidade: Corregedoria da Fazenda Municipal - CFM

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDAC01(*)	Índice de processos submetidos à apreciação ou apuração da CFM	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%
IDAC02(*)	Índice de processos de Correição e Inspeção	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%
IDAC	Índice de desempenho das atividades e procedimentos de correição na SEFAZ	82,50%	82,50%	82,50%	82,50%

(*) Nota:

O marco inicial da contagem dos prazos processuais será a data de entrada e a data de saída do processo na CFM ou, no caso de sindicância e PAD, será a publicação da respectiva portaria no DOM. Os prazos estabelecidos para a sindicância e para o PAD, estão previstos na Lei complementar 01/91.

Unidade: Assessoria de Planejamento e Modernização - ASPLA

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDPM01(*)	Índice de tempestividade do cumprimento das obrigações contratuais do PMAT e PNAFM	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDPM02(*)	Índice de análise de processos do PMAT e PNAFM recebidos	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDPM03	Índice de realização de Eventos internos de capacitação	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDPM	Índice de desempenho do planejamento e modernização da SEFAZ	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(*) Notas:

1. Indicador IDPM01:
As notificações a Partidos Políticos ficam condicionados à entrada de recursos do BNDES.
2. Indicador IDPM02:
Os processos recebidos em até 05 (cinco) dias úteis antes de findo o trimestre, caso demande prazo de execução superior serão computados cumulativamente no período de apuração posterior.

Unidade: Assessoria Econômica - AECON

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDAE01(*)	Índice de Tempestividade da Entrega da Estimativa Mensal da Receita Municipal	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDAE02(*)	Índice de Tempestividade da Entrega da Estimativa da Receita Municipal para fins de elaboração dos Projetos da LDO e da LOA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDAE	Índice de desempenho do assessoramento econômico da SEFAZ	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(*) Notas:

1. Indicador IDAE01:
O prazo de entrega é de até 15º dia do mês subsequente ao mês a que se refere a estimativa.
2. Indicador IDAE02:
O prazo de entrega de elaboração do projeto da LDO é até o dia 30 do mês de abril de cada exercício e o prazo de entrega de elaboração do projeto da LOA é até o dia 15 do mês de setembro de cada exercício;

A estimativa da Receita Municipal Anual para LDO e LOA somente é realizada nos 2º e 3º trimestres, respectivamente. Nesse sentido, apenas nestes dois trimestres, o indicador AE02 é apurado e computado na Meta da AECON.

Unidade: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDAC01	Índice de Adimplência dos processos de Pagamento da SEFAZ	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDAC	Índice de desempenho da execução orçamentária e financeira da SEFAZ	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%



Unidade: Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDTI01	Índice de disponibilidade da infraestrutura de TIC	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%
IDTI02(*)	Índice de atendimento de solicitações de serviços de infraestrutura	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDTI03(*)	Índice de atendimentos de solicitações de serviços de manutenção de sistemas	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%
IDTI04	Índice de projetos entregues no prazo para homologação da área requisitante	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDTI05	Índice de qualidade dos projetos entregues	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%
IDTI	Índice de desempenho da gestão da tecnologia da informação e comunicação na SEFAZ	90,80%	90,80%	90,80%	90,80%

(*) Notas:

1. Indicador IDTI02:

Possibilidade de revisão trimestral da meta, caso haja um aumento/diminuição de solicitações de serviços de infraestrutura, ficando superior/inferior à volumetria máxima de atendimento, definida em contrato próprio.

2. Indicador IDTI03:

Possibilidade de revisão trimestral da meta, caso haja um aumento/diminuição de solicitações de serviços de manutenção de sistema, ficando superior/inferior à volumetria máxima de atendimento, definida em contrato próprio ou limitada por orçamento.

Unidade: Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDGP01	Índice de Processos Analisados	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%
IDGP02(*)	Índice de Receita Arrecadada pela CAP	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%
IDGP03(*)	Áreas Públicas Fiscalizadas	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGP	Índice de desempenho da gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%

(*) Notas:

1. Indicador IDGP02:

Foi estimada uma arrecadação anual de R\$ 2.000.000,00 para o indicador IDGP02. Contudo, existe nesta previsão a arrecadação gerada pela TDU que independe da SEFAZ, por ser uma Receita Patrimonial advinda de transações imobiliárias de imóveis situados em áreas foreiras.

2. Indicador IDGP03:

Meta trimestral fixada (área fiscalizada): 200.000m²

Unidade: Coordenadoria Administrativa - CAD

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDGA01(*)	Índice de Chamados Atendidos no prazo pelo Setor de Arquivo - SEARQ	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%
IDGA02(*)	Índice de Arquivamento dos processos recebidos pelo SEARQ	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%
IDGA03(*)	Índice de atendimento a requisições de materiais - SEGEM	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGA04(*)	Índice de Atendimento a demandas diversas - SEGES	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%
IDGA05	Índice de tempestividade na alimentação de dados da Folha de Pagamento da SEFAZ-SEGEF	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGA06(*)	Índice de Tramitação de processos - SEDOT	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%
IDGA	Índice de desempenho da gestão administrativa da SEFAZ	88,30%	88,30%	88,30%	88,30%

(*) Notas:

- Indicador IDGA01:
Prazos de atendimento estabelecidos:
i. Documentos arquivados internamente: até 24 horas;
ii. Documentos arquivados externamente (PA Arquivos): até 48 horas.
Capacidade de atendimento no prazo: até 1.350 no trimestre.
- Indicador IDGA02:
Capacidade de atendimento, em nº de processos no Setor de Arquivo, no trimestre: até 20.000.
- Indicador IDGA03:
Prazo de atendimento estabelecido: até 01 dia útil.
- Indicador IDGA04:
Prazo de atendimento definido: até 16 horas úteis.
- Indicador IDGA06:
Prazo de tramitação estabelecido: até 24h úteis.

Unidade: Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador – RPGMS

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDRP01(*)	Índice de realização das atividades desenvolvidas pela RPGMS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDRP	Índice de desempenho da Representação da Procuradoria Geral/SEFAZ	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(*) Nota:

- Meta trimestral fixada, em pontos, para o indicador: 3.600 pontos.
- Pontos computados de acordo com a realização dos atos processuais, administrativos e demais atividades funcionais pelos Procuradores nos termos do Decreto Municipal nº 13.773/2002.
- Caso não haja, no trimestre, demanda por atos processuais e/ou outras atividades funcionais requeridas à RPGMS/SEFAZ, em volume suficiente para atingir 3.600 pontos, a meta passa a ser, em nº de pontos, o correspondente ao volume de atividades demandadas.

Unidade: Controladoria Geral do Município - CGM

Indicador		Meta			
Código	Denominação	1º Tri/2026	2º Tri/2026	3º Tri/2026	4º Tri/2026
IDCI01(*)	Índice de processamento dos pedidos de informação dentro do prazo legal.	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDCI02	Índice de realização de atividades de Auditorias	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%
IDCI03(*)	Índice de Tramitação dos processos de adiantamentos	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDCI04(*)	Índice de encaminhamento de providências em relação às notificações do TCM	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDCI	Índice de desempenho do controle interno municipal	88,75%	88,75%	88,75%	88,75%

(*) Notas:

- Indicadores IDCI01, IDCI03 e IDCI04:
Caso o numerador e/ou denominador seja(m) nulo(s), deve-se entender como atingido 100% da meta fixada para o indicador.
- Indicador IDCI04:
O prazo para tomada das providências é aquele estabelecido pelo TCM, nas decisões e ou resoluções, conforme o caso.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	Z L R PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	ZENILDO LEMOS RODRIGUES, CPF: 006.396.305-10
PROCURADOR (A)	LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES, OAB/BA Nº 28.667 E OUTROS
PROCESSO Nº.	3801/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	606.003-0
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

CONTRIBUINTE	Z L R PATRIMONIAL LTDA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2022 DE R\$ 5.620,06 E DA TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 2.096,55, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE VISTORIA SEVIS/CCI/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, O QUAL INFORMA QUE HOUE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DA PRESENTE INSCRIÇÃO QUANTO AS NOVAS METRAGENS, FEITA COM BASE NO HABITE-SE Nº 69.138 DE 29/01/2020 DOS VALORES ORIGINALMENTE LANÇADOS PARA O IPTU VALORES CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL BASEADA EM PLANTAS E PROJETOS APROVADOS PELA SEDUR, PROCESSO 396/2019, E SEUS APENSOS, CONFORME OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DO CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	Z L R PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	ZENILDO LEMOS RODRIGUES, CPF: 006.396.305-10
PROCURADOR (A)	LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES, OAB/BA 28.667
PROCESSO Nº.	3865/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.222-8
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2022, DE R\$ 714,25 E DA TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 449,26, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE VISTORIA SEVIS/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, O QUAL INFORMA QUE HOUE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DA PRESENTE INSCRIÇÃO QUANTO AS NOVAS METRAGENS, FEITA COM BASE NO HABITE-SE Nº 69.138 DE 29/01/2020 DOS VALORES ORIGINALMENTE LANÇADOS PARA O IPTU VALORES CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL BASEADA EM PLANTAS E PROJETOS APROVADOS PELA SEDUR, PROCESSO 396/2019, E SEUS APENSOS, CONFORME OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DO CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	Z L R PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	ZENILDO LEMOS RODRIGUES, CPF: 006.396.305-10
PROCURADOR (A)	LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES, OAB/BA 28.667
PROCESSO Nº.	3822/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	237.825-6

CONTRIBUINTE	Z L R PATRIMONIAL LTDA
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DAS ÁREAS DO IMÓVEL, VIDE IMPUGNAÇÃO DA CONTRIBUINTE. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - 1) MANUTENÇÃO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS E DAS ÁREAS DO TERRENO, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SEVIS/CCI/SEFAZ ATRAVÉS DO SEU PARECER TÉCNICO ANEXADO À FOLHA 68 DOS AUTOS DO PROCESSO - LANÇAMENTO REALIZADO COM BASE NO HABITE-SE Nº 69.138, DATADO DE 06/01/2020 E COM BASE NO ALVARÁDE AMPLIAÇÃO E REFORMA Nº 21.185 DE 06/01/2015. 2) NO QUE TANGE A PARTE CADASTRAL AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO EMPREENDIMENTO ESTÃO LANÇADAS DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO PELA SEDUR/PMs

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GUSTAVO LISBOA PAIXÃO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	874.029.805-10
REQUERENTE	Z L R PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO REQUERENTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	ZENILDO LEMOS RODRIGUES, CPF: 006.396.305-10
PROCURADOR (A)	LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES, OAB/BA 28.667
PROCESSO Nº.	3850/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	278.334-7
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2022 R\$ 3.497,29 E DA TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 1.547,45, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE VISTORIA SEVIS/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, O QUAL INFORMA QUE HOUE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DA PRESENTE INSCRIÇÃO QUANTO AS NOVAS METRAGENS, FEITA COM BASE NO HABITE-SE Nº 69.138 DE 29/01/2020 DOS VALORES ORIGINALMENTE LANÇADOS PARA O IPTU VALORES CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL BASEADA EM PLANTAS E PROJETOS APROVADOS PELA SEDUR, PROCESSO 396/2019, E SEUS APENSOS, CONFORME OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DO CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	AMERICAN GLOBAL FRUITS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CGA	937.927/001-19
CNPJ	49.545.035/0001-03
PROCESSO N.	41912/2026
T. I.	3868/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

CONTRIBUINTE	AMERICAN GLOBAL FRUITS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BRAZOOKA COMÉRCIO DE ATACADO E IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	31.330.381/0001-09
CGA	653.275/001-23
PROCESSO Nº.	41934/2026
T. I.	2169/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A)	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SD&D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	54.164.794/0001-58
CGA	185.576/001-13
PROCESSO Nº.	58323/2026
T. I.	4303/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A)	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/ OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCESSO Nº.	903586/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	603.744-5
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 10.163.962,43 (DEZ MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 9.147.566,19 (NOVE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO E OPINATIVO DO SEMAP DE FLS. 57/58. APLICAÇÃO DO FCT DE 0,90. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SAULO CASTRO DE MATOS SOUSA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	807.913.105-82
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	903713/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	647.373-3
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ABRIGO DO SALVADOR
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	15.230.493/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO RICARDO GUIMARÃES GUEDES, CPF: 018.095.805-44
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	904002/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	456.261-5
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$968.483,09, POR ESTAR REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DOS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 (CTRMS). 2) A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PREVISTA NO ART. 150, VI, “C”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO SE APLICA AO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO Nº 456.261-5, DIANTE DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE, FEITO PELO REQUERENTE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 904777/2024, TENDO SIDO PUBLICADA A DECISÃO NO DOM Nº 8.936, QUE FORA PROFERIDA PELO SETOR REGIMENTALMENTE COMPETENTE, COM BASE NO PARECER DO SEINF/CTJ.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	SANTANA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	07.829.882/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL	ALVARO CONSTANCIO SANT'ANNA NETO, CPF: 687.389.865-15
PROCURADORES	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO, OAB/BA 32.078 E FABIANA ACTIS DE SENNA ABRANTE, OAB/BA 20.569
PROCESSO Nº	904660/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	189.261-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. PERDA DO OBJETO, EM RAZÃO DA QUITAÇÃO INTEGRAL DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES AO IPTU E À TRSD, EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DEMONSTRADO NO EXTRATO FISCAL NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 6º DA PORTARIA Nº 143/2014. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA
CPF DO CONTRIBUINTE	096.510.637-34
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO Nº	906502/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.062-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIAO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 - REVISAO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ CONTEMPLADA PELO FAV=08200, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2016, REDUÇÃO DE 18% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. (III). FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO PELO IMPGNANTE COM DADOS INCONSISTENTES - ELABORADO EM MARÇO/2022, LOGO, DEFASADO, VISTO QUE SE ENCONTRA EM DESACORDO COM DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (IV) VALOR VENAL DO IMÓVEL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME DISPÕE OS ARTIGOS 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS BEM COMO, ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. (V) DESSE MODO, FICA MANTIDO O VALOR ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$2.857.549,31, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/ TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEINº 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	COMTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.440.770/0001-02
CGA Nº	723.700/001-83
REPRESENTANTE LEGAL	LAERCIO ALVES DA SILVA JUNIOR, CPF: 513.701.581-49
PROCURADOR (A)	JOSÉ ARY BARRETO DOS SANTOS, OAB/BA Nº 31.352
PROCESSO Nº.	922422/2025
AI- AUTO DE INFRAÇÃO	880057.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECLARAÇÃO INCORRETA NFS-E. OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS INDEVIDO. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AOS SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI 7.186/2006. 2. APLICOU-SE INDEVIDAMENTE O PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE 40% PREVISTO NO ART. 13, INCISO IV, DO DECRETO Nº 30.966/2019. ENQUADRAMENTO CORRETO É O CONSTANTE DO INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO, CORRESPONDENTE À DEDUÇÃO MÁXIMA DE 30%. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87, ART. 90, E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 24 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 403/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **HUDSON PIMENTA DE OLIVEIRA**, matrícula **3165798**, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Previdência, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **LUCIANA DIDIER STUDART**, matrícula **3124327**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 19 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 187/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 52668/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MONICA MARIA XAVIER DA PAIXAO	3068929	1124 - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 188/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,



RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 55085/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALTAIR REIS SOUSA	3070037	1036 - ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 189/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 60557/2026, no período de 22 de abril de 2026 a 21 de maio de 2026, a servidora BARBARA VALDELICE DE OLIVEIRA BRASIL, matrícula nº 3126806, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0605 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE VITORIA DA CONQUISTA, durante o impedimento de seu titular GIRLENE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 3072151, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 190/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 60688/2026, no período de 23 de março de 2026 a 21 de abril de 2026, a servidora ANA PAULA MOREIRA SANTOS, matrícula nº 3123368, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0661 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PARQUE SAO CRISTOVAO, durante o impedimento de seu titular LUCIANA DOS SANTOS VILLAS BOAS, matrícula nº 3088163, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 012/2026

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar regular, a Instituição de Ensino Centro Educacional Comunitário Educar Para Libertar, nos anos 2022, 2023 e 2024.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de março de 2026

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 12/2026

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	14175/2022 15/2026	CECEL	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR CNPJ - 11.048.986/0001-96	RUA DOUTOR CAIO MARIO PEDREIRA FILHO, Nº144 MASSARANDUBA CEP - 40435-355 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 013/2026

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 02 (dois) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar regular, a Instituição de Ensino Aquarela Creche Escola, no ano 2025.

Art. 4º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de março de 2026

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 13/2026

Instituição de Ensino Privada Particular, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 02 (dois) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2027.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	3665/2025 16/2026	AQUARELA CRECHE ESCOLA	T DA ROCHA RIOS CNPJ - 30.776.129/0001-57	RUA PERO VAZ, Nº 27 PERO VAZ 1º E 2º PAVIMENTOS CEP - 40335-000 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 155/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 23/02/2026 a 05/03/2026, o servidor, AMARILDO SOUZA ROCHA FILHO, matrícula 3165449, para responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR II, grau 55, da Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência, da Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa, da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde, durante o impedimento legal da titular, DANIELA SILVA LOPES, matrícula 3123300, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 156/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ANA LÚCIA OLIVEIRA E LEIRO, matrícula 3068174, COORDENADOR I, no período de 31/03/2026 a 14/04/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, grau 58, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular, ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA, matrícula 3158115, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
51392/2026	ELAINE CRISTINA LEAO	3124073	ELAINE CRISTINA LEAO DOS SANTOS
51363/2026	MARILDA DA SILVA LUZ	3096368	MARILDA SIMOES DA SILVA

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 19 de março de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
49894/2026	ALEXSANDRA DOS SANTOS VASCONCELOS	3156758	1º
51398/2026	ANGELA DE SOUZA BARROS	3083246	4º
51301/2026	ELISANGELA SANTANA NASCIMENTO PIRES	3079227	3º E 4º
51036/2026	FANIA SANTOS DE OLIVEIRA	3078980	3º E 4º
48731/2026	GRAZIELA DE ABREU REIFF	3132058	2º
49066/2026	IDMA IRIS COSTA DA SILVA SOUZA	3072689	4º
48189/2026	JOSE CARLOS CORREIA DA COSTA	3023487	3º AO 8º
44670/2026	KARINA DE ANDRADE LAGE E MOURA	3132097	2º
49119/2026	PATRICIA BISPO DA SILVA	3158360	1º
52808/2026	SELMARA DE OLIVEIRA BORGES	3096729	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 13 de março de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2026
TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2026 no DOM Nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026.
Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR - GCM em, 20 de março de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Guarda Civil Municipal de Salvador - GCM

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar os nomes dos conselheiros que estarão compondo as comissões temáticas neste biênio mediante aprovação no plenário.

1. SECRETARIO DA MESA DIRETORIA DO COMPED: 1º Everaldo Neris da Silva, sociedade civil e 2º Edimilson Machado da Silva (Esporte e Lazer/SEMPRE).

Art. 41 Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

2. Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos: Jaciara Costa Santos (DPSE/SEMPRE); Eulina Silva Farias da (AMAE); Everaldo Neris da Silva (ABC), Karine Costa Rocha e Maiana Guimarães de Sousa e Silva da (OAB).

3. Comissão de Comunicação e Articulação: Edimilson Machado da Silva (Esporte e Lazer/SEMPRE); Eulina Silva Farias (AMAE); Ana Lúcia Santos Farias (SEMUR); Ana Cristina Lemos dos Santos (SEMDEC)

4. Comissão de Políticas Públicas: Eulina Silva Farias da (AMAE); Silvanete Brandão Figueiredo (ABADEF); Edimilson Machado da Silva (ESPORTE E LAZER/SEMPRE); Everaldo Neris da Silva da (ABC); Dinsjani Pereira dos Santos da (SPMJ).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em 24 de março de 2026.

RESOLVE:

§2º- Aprovado o Calendário pela permanência nas quintas feiras neste biênio mediante aprovação no plenário para realização da Assembleia Ordinária.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
08/01/2026	12/02/2026	12/03/2026	09/04/2026	07/05/2026	11/06/2026
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
09/07/2026	13/08/2026	10/09/2026	08/10/2026	12/11/2026	10/12/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

JOSEANE OLIVEIRA
Presidente do COMPED

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 11/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1 Alterar designações de parceria publicadas em Portaria nº 08/2025 em edição do DOM de 12/03/2025, nos seguintes termos:

OSC Instituto Social Viva Arenoso - Projeto Bailando com a Diversidade - Gestores da parceria: Myllene Ramalho (titular) e Carla Miranda (suplente);

OSC Liga Baiana Contra o Câncer Hospital Aristides Maltez - Projeto Acolhimento com Carinho - Gestores da parceria: Lucas Ibrahim (titular) e Myllene Ramalho (suplente).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 24 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.



PORTARIA N° 13/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 3158629, Coordenador II, para cumulativamente responder pela Cargo em Comissão Ouvidor Setorial, Grau 57, da SPMJ, em substituição ao titular Deyvson de Santana Costa, matrícula n° 3158267, por motivo de férias no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 24 DE MARÇO DE 2026

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

PORTARIA N° 14/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor Marlos Matos Carvalho, matrícula n° 3135506, Gestor de Fundo II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da SPMJ, em substituição a titular Fernanda Maria Costa Cerqueira, matrícula n° 3158079, por motivo de férias, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 24 DE MARÇO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

PORTARIA N.º 15/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no urso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Myllene Ramalho de Oliveira Mercês, matrícula n° 3132083 (cargo efetivo) para a função de gestor da parceria e como suplente o servidor Lucas Ibrahim Simões de Aragão, matrícula n° 3169446 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 189006/2024, OSC Associação Humana Povo para Povo Brasil CNPJ 08.949.168/0001-50.

OBJETO: Capacitação de 50 (cinquenta) meninas adolescentes, de 12 a 17 anos, moradoras da área de abrangência da Prefeitura bairro de Cajazeiras, para o desenvolvimento de habilidades na criação de artes visuais e gráficas com aplicação em estampas para camisetas e tecidos, a partir do repertório cultural das suas próprias vivências, utilizando fotos, frases e desenhos representativos. Além da criação artístico-cultural, o projeto pretende fomentar a criação de um grupo produtivo e de comercialização das peças e produtos gerados, fomentando o empreendedorismo e a geração de trabalho e renda para os adolescentes, que atende ao Eixo IV: Preparação para o Mundo do Trabalho da Resolução CMDCA 043/2024.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804565	2455/26	CARRELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME 10.278.146/0001-57	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	24/03/2026

Salvador, 24 de Março de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804569	2461/26	CARRELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME 10.278.146/0001-57	R\$162,44	VIVIANE MIRANDA	24/03/2026

Salvador, 24 de Março de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N° 087/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 24 de março de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA nº 087/2026

Lote: 07/2026

Defesa **REJEITADA**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B114600190	C-06	OTIMA
B114600191	C-06	OTIMA
B115500010	C-06	OTIMA
B115500018	C-06	OTIMA
B115500019	C-06	OTIMA
B115700014	C-06	OTIMA
B119201129	C-06	OTIMA
B119201130	C-06	OTIMA
B135200002	A-08	OTIMA
B142802726	D-04	OTIMA
B142802728	D-04	OTIMA
B142802729	D-04	OTIMA
B142802730	D-04	OTIMA
B142802731	D-04	OTIMA
B142802732	D-04	OTIMA
B142802733	D-04	OTIMA
B142802741	D-04	OTIMA
B142802743	D-04	OTIMA
B142802746	D-04	OTIMA
B142802747	D-04	OTIMA
B142802748	D-04	OTIMA
B142802749	D-04	OTIMA
B142802750	D-04	OTIMA
B142802752	D-04	OTIMA
B142802753	D-04	OTIMA
B142802754	D-04	OTIMA
B142802755	D-04	OTIMA
B142802756	D-04	OTIMA
B142802758	D-04	OTIMA
B142802759	D-04	OTIMA
B142802760	D-04	OTIMA
B142802761	D-04	OTIMA
B142802762	D-04	OTIMA
B142802763	D-04	OTIMA
B142802764	D-04	OTIMA



B384700006	A-10	OTIMA
B384700010	C-06	OTIMA
B384700011	A-10	OTIMA
B384700012	A-10	OTIMA
B384700013	C-06	OTIMA
B384700014	C-06	OTIMA
B384700015	C-06	OTIMA
B384700020	C-06	OTIMA
B384700021	C-06	OTIMA
B384700023	C-06	OTIMA
B384700024	A-10	OTIMA
B384700025	C-06	OTIMA
B384700026	A-11	OTIMA
B384700046	C-06	OTIMA
B384700047	C-06	OTIMA
B384700048	C-06	OTIMA
B384700049	C-06	OTIMA
B384700050	A-10	OTIMA
B384700051	C-06	OTIMA
B384700052	C-06	OTIMA
B384700054	A-10	OTIMA
B384700055	A-10	OTIMA
B384700056	C-06	OTIMA
B384700060	C-06	OTIMA
B384700061	C-06	OTIMA
B384700062	C-06	OTIMA
B384700067	C-06	OTIMA
B384700069	A-10	OTIMA
B384700070	C-06	OTIMA
B384700071	A-10	OTIMA
B384700074	C-06	OTIMA
B384700075	C-06	OTIMA
B384700077	C-06	OTIMA
B384700078	C-06	OTIMA
B384700080	A-10	OTIMA
B384700082	C-06	OTIMA
B384700084	A-10	OTIMA
B384700086	C-06	OTIMA

B384700087	C-06	OTIMA
B384700089	C-06	OTIMA
B384700098	C-06	OTIMA
B384700099	C-06	OTIMA
B384700100	A-10	OTIMA
B384700103	A-10	OTIMA
B384700105	C-09	OTIMA
B384700106	A-10	OTIMA
B384700108	C-06	OTIMA
B384700109	A-11	OTIMA
B384700113	C-06	OTIMA
B384700116	A-10	OTIMA
B384700118	C-06	OTIMA
B384700121	A-10	OTIMA
B384700122	C-06	OTIMA
B384700128	C-06	OTIMA
B384700130	C-06	OTIMA
B384700133	C-09	OTIMA
B384700135	C-06	OTIMA
B384700136	C-06	OTIMA
B384700137	C-06	OTIMA
B384700141	C-06	OTIMA
B384700145	C-06	OTIMA
B384700147	C-06	OTIMA
B384700152	C-06	OTIMA
B384700153	C-06	OTIMA
B384700154	A-10	OTIMA
B384700155	A-11	OTIMA
B384700157	C-13	OTIMA
B384700158	C-06	OTIMA
B384700159	A-10	OTIMA
B384700160	A-10	OTIMA
B385600134	A-10	OTIMA
B385600137	C-06	OTIMA
B389600149	A-11	OTIMA
B392300916	D-04	OTIMA
B392300919	D-32	OTIMA
B392300923	D-04	OTIMA



B392300924	D-04	OTIMA
B392300926	D-04	OTIMA
B392300927	D-04	OTIMA
B442400170	C-07	OTIMA
B482600672	D-32	OTIMA
B482600673	D-04	OTIMA
B482600674	D-04	OTIMA
B482600675	D-04	OTIMA
B482600683	D-04	OTIMA
B482600687	D-04	OTIMA
B482600689	D-04	OTIMA
B482600690	D-04	OTIMA
B482600695	D-04	OTIMA
B482600696	D-04	OTIMA
B482600697	D-04	OTIMA
B482600714	D-04	OTIMA
B482600715	D-04	OTIMA
B482600717	D-04	OTIMA
B482600718	D-04	OTIMA
B482600719	D-04	OTIMA
B482600720	D-04	OTIMA
B482600723	D-04	OTIMA
B482600724	D-04	OTIMA
B482600725	D-04	OTIMA
B482600726	D-04	OTIMA
B482600730	D-04	OTIMA
B482600732	D-04	OTIMA
B482600739	D-04	OTIMA
B482600740	D-04	OTIMA
B482600741	D-04	OTIMA
B482600742	D-04	OTIMA
B482600743	D-04	OTIMA
B482600746	D-04	OTIMA
B482600748	D-04	OTIMA
B482600750	D-04	OTIMA
B488500321	D-04	OTIMA
B489100461	C-08	OTIMA
B502100089	B-19	OTIMA

B502100090	C-06	OTIMA
B503100159	A-07	OTIMA
B890100228	B-19	OTIMA
B928300029	C-13	OTIMA
B929800640	B-04	OTIMA
B943700126	D-04	OTIMA
B943900369	D-04	OTIMA
B943900371	D-04	OTIMA
B943900382	A-10	OTIMA
B943900383	D-04	OTIMA
B943900388	D-04	OTIMA
M000105345	D-04	OTIMA
M000105347	D-04	OTIMA
M000105349	D-04	OTIMA
M000105352	D-04	OTIMA
M000105355	D-04	OTIMA
M000105358	D-04	OTIMA
M000105359	D-04	OTIMA
M000105365	D-04	OTIMA
M000105385	D-32	OTIMA
M000105388	D-04	OTIMA
M000105401	D-04	OTIMA
M000105472	D-04	OTIMA
M000105473	D-04	OTIMA
M000105478	B-04	OTIMA
M000105545	D-04	OTIMA
M000105561	D-04	OTIMA
M000105572	D-04	OTIMA
M000105573	D-04	OTIMA
M000105574	D-32	OTIMA
M000105581	D-04	OTIMA
M000105590	D-04	OTIMA
M000105597	D-32	OTIMA
M000105598	D-32	OTIMA
M000105624	D-04	OTIMA
M000105625	D-04	OTIMA
M000105626	D-04	OTIMA
M000105675	D-32	OTIMA

M000105676	D-04	OTIMA
M000105677	D-04	OTIMA
M000105678	D-32	OTIMA
M000105709	D-04	OTIMA
M000105712	D-03	OTIMA
B943900392	D-04	OTIMA
B115500012	C-06	OTIMA

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B114600189	C-06	OTIMA
B114600206	C-06	OTIMA
B135300025	D-02	OTIMA
B142802727	D-04	OTIMA
B142802744	D-04	OTIMA
B142802745	D-04	OTIMA
B142802751	B-04	OTIMA
B384700076	B-04	OTIMA
B384700090	B-04	OTIMA
B384700091	B-04	OTIMA
B384700104	B-04	OTIMA
B384700114	B-04	OTIMA
B384700117	C-06	OTIMA
B384700123	B-04	OTIMA
B384700124	B-04	OTIMA
B384700127	B-04	OTIMA
B384700129	C-06	OTIMA
B384700138	B-04	OTIMA
B384700142	B-04	OTIMA
B384700143	C-06	OTIMA
B384700144	A-08	OTIMA
B384700149	C-06	OTIMA
B384700156	B-04	OTIMA
B384700161	B-04	OTIMA
B392300914	D-04	OTIMA
B392300917	D-04	OTIMA
B392300918	D-04	OTIMA
B392300920	D-04	OTIMA
B482600686	D-04	OTIMA

B482600688	D-04	OTIMA
B482600708	D-04	OTIMA
B482600709	D-04	OTIMA
B482600710	D-04	OTIMA
B482600727	D-04	OTIMA
B482600729	D-04	OTIMA
B482600749	D-04	OTIMA
B488500315	D-04	OTIMA
B488500316	D-32	OTIMA
B488500317	D-32	OTIMA
B928300028	C-13	OTIMA
B929800639	B-04	OTIMA
B943900387	D-13	OTIMA
B943900389	D-04	OTIMA
B943900391	D-04	OTIMA
M000105354	D-32	OTIMA
M000105391	D-03	OTIMA
M000105392	D-03	OTIMA
M000105413	D-04	OTIMA
M000105414	D-03	OTIMA
M000105416	D-04	OTIMA
M000105417	D-03	OTIMA
M000105418	D-03	OTIMA
M000105419	D-04	OTIMA
M000105420	D-03	OTIMA
M000105438	D-04	OTIMA
M000105439	D-03	OTIMA
M000105440	D-04	OTIMA
M000105441	D-04	OTIMA
M000105442	D-03	OTIMA
M000105443	D-03	OTIMA
M000105448	D-03	OTIMA
M000105449	D-03	OTIMA
M000105450	D-04	OTIMA
M000105451	D-03	OTIMA
M000105548	D-04	OTIMA
M000105549	D-04	OTIMA
M000105550	D-04	OTIMA



M000105584	D-32	OTIMA
M000105585	D-32	OTIMA
M000105586	D-32	OTIMA
M000105587	D-32	OTIMA
M000105589	D-32	OTIMA
M000105596	D-04	OTIMA
M000105600	D-03	OTIMA
M000105615	D-03	OTIMA
M000105616	D-03	OTIMA
M000105617	D-03	OTIMA
M000105665	D-32	OTIMA
M000105672	D-04	OTIMA
M000105679	D-04	OTIMA
M000105680	D-04	OTIMA
M000105681	D-04	OTIMA
M000105682	D-04	OTIMA
M000105684	D-04	OTIMA
M000105692	D-03	OTIMA
M000105693	D-03	OTIMA
M000105694	D-04	OTIMA
M000105695	D-03	OTIMA
M000105696	D-03	OTIMA
M000105697	D-03	OTIMA
M000105698	D-03	OTIMA
M000105706	D-03	OTIMA
M000105707	D-04	OTIMA
M000105708	D-03	OTIMA
M000105710	D-03	OTIMA
M000105711	D-04	OTIMA
M000105713	D-03	OTIMA
M000105714	D-03	OTIMA
M000105715	D-03	OTIMA
M000105716	D-03	OTIMA
M000105717	D-03	OTIMA
M000105718	D-03	OTIMA
B114600204	C-06	OTIMA
B384700022	C-06	OTIMA
B384700139	A-10	OTIMA

B384700140	A-08	OTIMA
B384700151	A-10	OTIMA
B442400171	C-07	OTIMA
B482600731	D-04	OTIMA
B928300043	B-12	OTIMA
M000105390	D-04	OTIMA
M000105411	D-04	OTIMA
M000105547	B-04	OTIMA
M000105588	D-04	OTIMA
M000105599	D-32	OTIMA
M000105667	D-32	OTIMA
M000105412	D-03	OTIMA
M000105415	D-03	OTIMA
B142802742	D-04	OTIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 065/2026

O INSPETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DANIEL SANTOS SILVA - matrícula nº 3101545, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD em desfavor do GCM de matrícula 3101831, processar os fatos noticiados nos autos do Processo - GCM/GAS1 | Nº 23011/2026, conforme artigo 201 e seguintes, da Lei complementar 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de março de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 13/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Andrade Pimentel, Chefe de Setor B, Grau 63, matrícula 3090584, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, grau 57, da Gerência Administrativo Financeiro, durante o impedimento legal da titular, Elaine Souza de Menezes, matrícula 3082497 no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2026

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 36999/2026 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 600 (SEISCENTAS) PESSOAS, A FIM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO 3º ENCONTRO DE MULHERES LÍDERES DA PMS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, VOLTADO ÀS COLABORADORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, PREVISTO PARA OCORRER NO DIA 22/04/2026, NO TURNO MATUTINO, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 30/03/2026.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 24 de março de 2026

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO Nº: 50272/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra da Escola Municipal do Curralinho, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2026 às 08h00m a 15/04/2026, até às 09h30m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2026 às 09h30m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

Salvador, 25 de março de 2026.

IANA BRITO MELO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 044/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL.
Processo nº 215.467/2025
Acolhimento Propostas: 13/04/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 14/04/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 24 de março de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A agente de contratação, atendendo a decisão da presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação abaixo especificada, foi declarada "FRACASSADA":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27008/2026

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: micro-ondas 32L, 110/127V

EMPRESA INABILITADA: QUIRON IND. E COM. DE INFORMÁTICA LTDA.

Salvador, 24 de março de 2026.

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula nº 3080349
Agente de Contratação - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e através de Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº. 37/2024, publicada no Diário Oficial do dia 30 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27008/2026

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Forno Micro ondas 32L 110/127v:

Prazo para recebimento das Propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br, em conformidade com o Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 24 de março de 2026

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula nº 3080349
Agente de Contratação - FMLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 55464/2026

EMPRESA: Federação Nacional das Associações de DETRAN - FENASDETRAN

CNPJ: 03.849.959/0001-94

Objeto: aquisição de 05 inscrições para servidores da TRANSALVADOR no curso Educação para o Trânsito: Linguagem Criativa a ser realizado dias 27 e 28 de março de 2026 na cidade de Salvador - Bahia.;

Valor Total: R\$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 26.122.0011.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.501.4.1.0.005 - Receita Própria de Entid. Da Adm. Ind - Gerenciadora do Trânsito - Demais Recursos não Vinc.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de março de 2026.

Salvador, 24 de março de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

Processo nº: 38061/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

Parecer CAJ nº 58/2026

Contratante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR

CNPJ: 09.075.910/0001-08

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de 01 licença de software de pesquisa de preços especializado com 02 acessos não simultâneos às bases de dados de domínio público e privado, com autorização, visando à captação de serviços e preços ofertados para licitações públicas atendendo às demandas da Gerência Administrativa e Financeira - GERAf e da comissão permanente de licitações - CPL, da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Valor Total: R\$ 14.990,00 (Quatorze mil e novecentos e noventa reais)

Unidade Orçamentária - 456002-1 - Natureza de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.501.1 - Programa de Trabalho - 250115

Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21

Data da Homologação: 18/03/2026

GABINETE DO INSPETOR GERAL, em 24 de março de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 60527/2026 - SMART

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 20, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, de pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada para o fornecimento de material de divulgação institucional destinado aos colaboradores da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, com a finalidade de disseminar, fortalecer e promover os valores institucionais e as diretrizes do planejamento estratégico da Companhia.

EMPRESA: 59.840.930 LUIZA LOPES PAIVA

CNPJ N.º: 59.840.930/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.30;

Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.

AUTORIZAÇÃO: 24/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 58239/2026 - SMART

OBJETO: Contratação, por meio de dispensa de licitação por pequeno valor, nos termos do art. 29 II da Lei Federal 13.303/2016 e do art. 17, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia Salvador Cidade Inteligente- SMART, da pessoa jurídica regularmente e habilitada, incluindo Microempreendedor (MEI), Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), especializada em serviços de buffet e produção de eventos gastronômicos, no contexto de realização de encontro institucional de alinhamento do planejamento estratégico desta SMART.

EMPRESA: ROSIVANIA DOS SANTOS - ME

CNPJ N.º: 48.606.224/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.

AUTORIZAÇÃO: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 17/2026

PROCESSO: 56071/2026

EMPRESA: PROFEL MULTIMARCAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 54.388.452/0001-11

OBJETO: Aquisição de carro de carga plataforma para atenderem setores de produção e obras internas e externas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 22.49.00 ND. 44.90.52 Fonte 1.500.1

PARECER: 76/2026

VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 24 de Março de 2026

Salvador, 24 de Março de 2026

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 18/2026

PROCESSO: 54518/2026

EMPRESA: OFFICE MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.975.299/0001-19

OBJETO: Aquisição de Armários Rópeiros - (Conforme Termo de Referência)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 44.90.52 Fonte 1.500.1

PARECER: 75/2026

VALOR TOTAL: R\$ 47.852,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 24 de Março de 2026

Salvador, 24 de Março de 2026

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 19/2026

PROCESSO: 53094/2026

EMPRESA: GRANFORT GROUP COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 52.213.195/0001-51

OBJETO: Aquisição de Cimento Portland Branco - (Conforme Termo de Referência)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 22.49.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 80/2026

VALOR TOTAL: R\$ 3.486,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 24 de Março de 2026

Salvador, 24 de Março de 2026

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 008/2026

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 013/2022 prorrogado até 21/03/2027.
Processo nº 253.169/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CLARO S.A.;
CNPJ: 40.432.544/0001-47;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: R\$ 23.969,12 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos);
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 18/03/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Matheus Barreto Oliveira, matrícula 313.865-0;
Rafael Laranjeira de Souza, matrícula 315.282-7.

Salvador, 24 de março de 2026.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO
Claro S.A.

ADILSON SANCHES
Claro S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026000897
Nº PROCESSO: 262032/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **80 GR LEITE DE COCO 500ML.**
VALOR: R\$ 546,40 (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000898
Nº PROCESSO: 262032/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **160 GR LEITE DE COCO 500ML.**
VALOR: R\$ 1.092,80 (Hum mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000899
Nº PROCESSO: 262032/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **2.000 GR LEITE DE COCO 500ML.**
VALOR: R\$ 13.660,00 (treze mil e seiscentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola;

12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000906
Nº PROCESSO: 262032/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **3.600 GR LEITE DE COCO 500ML.**
VALOR: R\$ 24.588,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000901
Nº PROCESSO: 262032/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **1.600 GR LEITE DE COCO 500ML.**
VALOR: R\$ 10.928,00 (Dez mil e novecentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000899
Nº PROCESSO: 262032/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **2.000 GR LEITE DE COCO 500ML.**
VALOR: R\$ 13.660,00 (Treze mil e seiscentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000925
Nº PROCESSO: 262032/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **560 GR LEITE DE COCO 500ML.**
VALOR: R\$ 3.824,80 (Três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000910
Nº PROCESSO: 262029/2024
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.

CNPJ: 39.964.227/0001-92
OBJETO: **1.600 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.**
VALOR: R\$ 12.992,00 (Doze mil e novecentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000914
Nº PROCESSO: 262029/2024
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92
OBJETO: **2.000 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.**
VALOR: R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil e duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000915
Nº PROCESSO: 262029/2024
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92
OBJETO: **560 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.**
VALOR: R\$ 4.547,20 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000917
Nº PROCESSO: 262029/2024
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92
OBJETO: **80 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.**
VALOR: R\$ 649,60 (Seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000936
Nº PROCESSO: 262029/2024
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92
OBJETO: **160 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.**
VALOR: R\$ 1.299,20 (Hum mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000938

Nº PROCESSO: 262029/2024
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92
OBJETO: **3.600 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.**
VALOR: R\$ 29.232,00 (Vinte e nove mil e duzentos e trinta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000940
Nº PROCESSO: 262024/2024
CONTRATADA: FENIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 44.703.349/0001-65
OBJETO: **80 KG FARINHA DE MANDIOCA.**
VALOR: R\$ 305,60 (Trezentos e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000921
Nº PROCESSO: 262024/2024
CONTRATADA: FENIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 44.703.349/0001-65
OBJETO: **3.600 KG FARINHA DE MANDIOCA.**
VALOR: R\$ 13.752,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000922
Nº PROCESSO: 262024/2024
CONTRATADA: FENIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 44.703.349/0001-65
OBJETO: **1.600 KG FARINHA DE MANDIOCA.**
VALOR: R\$ 6.112,00 (seis mil e cento e doze reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000923
Nº PROCESSO: 262024/2024
CONTRATADA: FENIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 44.703.349/0001-65
OBJETO: **2.000 KG FARINHA DE MANDIOCA.**
VALOR: R\$ 7.640,00 (Sete mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.



AFM: 2026000924

Nº PROCESSO: 262024/2024

CONTRATADA: FENIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 44.703.349/0001-65

OBJETO: **560 KG FARINHA DE MANDIOCA.**

VALOR: R\$ 2.139,20 (Dois mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000928

Nº PROCESSO: 262024/2024

CONTRATADA: FENIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 44.703.349/0001-65

OBJETO: **160 KG FARINHA DE MANDIOCA.**

VALOR: R\$ 611,20 (Seiscentos e onze reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000926

Nº PROCESSO: 207784/2024

CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.847.317/0001-91

OBJETO: **200 KG FILÉ DE PEITO DE FRANGO.**

VALOR: R\$ 3.652,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000927

Nº PROCESSO: 207784/2024

CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.847.317/0001-91

OBJETO: **9.000 KG FILÉ DE PEITO DE FRANGO.**

VALOR: R\$ 164.340,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000929

Nº PROCESSO: 207784/2024

CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.847.317/0001-91

OBJETO: **5.000 KG FILÉ DE PEITO DE FRANGO.**

VALOR: R\$ 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não

Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000930

Nº PROCESSO: 207784/2024

CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.847.317/0001-91

OBJETO: **4.000 KG FILÉ DE PEITO DE FRANGO.**

VALOR: R\$ 73.040,00 (Setenta e três mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000931

Nº PROCESSO: 207784/2024

CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.847.317/0001-91

OBJETO: **400 KG FILÉ DE PEITO DE FRANGO.**

VALOR: R\$ 7.304,00 (Sete mil e trezentos e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026000932

Nº PROCESSO: 207784/2024

CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.847.317/0001-91

OBJETO: **1.400 KG FILÉ DE PEITO DE FRANGO.**

VALOR: R\$ 25.564,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 24 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATOS

No Resumo de Contratos, publicado no DOM nº 9.231 de 18 de março de 2026, pag. 19.

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
079/2026	256630/2025	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO CNPJ Nº 10.407.659/0001-10	CARLOS CEZAR CERQUEIRA LIMA PINHA	R\$ 819.9362,66

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
079/2026	256630/2025	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO CNPJ Nº 10.407.659/0001- 10	CARLOS CEZAR CERQUEIRA LIMA PINHA	R\$ 819.936,66

Salvador, 24 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 81/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 166726/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MED PLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.919.039/0001-66
DATA DA ASSINATURA 18/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Rosângela dos Santos Ferreira

Salvador, 23 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 066/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 10001/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 189.853,68 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **EASY II SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 42.375.455/0001-31
DATA DA ASSINATURA 17/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Roberta Carneiro da Silva Pinheiro

Salvador, 23 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 067/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 10000/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VITAL ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
CNPJ: 64.032.218/0001-00
DATA DA ASSINATURA 18/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Henrique Silva Santana

Salvador, 23 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2025

PROCESSO Nº 32097/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 17/03/2026 e término em 16/03/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **JG OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.384.577/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: João Gustavo dos Anjos Morais Oliveira

Salvador, 23 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2025

PROCESSO Nº 32093/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 28/03/2026 e término em 27/03/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 185.800,32 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **AMANDA BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 53.108.963/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Amanda Ferreira Batista

Salvador, 20 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022

PROCESSO: Nº 257725/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em renovar por mais 06 (seis) meses, com início em 20/03/2026 a 19/09/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), ficando o valor semestral de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade Projeto Atividade 10.122.0011.250106, 10.304.0002.210800, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210100 e 10.301.0002.260000; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.621.3.0.0.000 e 1.753.3.1.1.001.
CONTRATADA: **IR SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA.**
CNPJ: 02.550.179/0002-67.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Renê Alves de Sousa.

Salvador, 23 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025, publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 154/2025
PROCESSO: 93001/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 026/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015966	ECITALOPRAM 20MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED	CP	0,63
02	200012895	PREGABALINA 75 MG MARCA/ FABRICANTE: GLOBO	CP	0,51

Salvador, 20 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025, Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 165399/2024
AFM Nº: 001037/2026 - R\$ 616.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 187057/2024
AFM Nº: 001038/2026 - R\$ 99.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 46578/2025
AFM Nº: 001039/2026 - R\$ 14.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 44170/2025
AFM Nº: 001040/2026 - R\$ 32.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 72012/2025
AFM Nº: 001041/2026 - R\$ 15.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 21857/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 124479/2024
AFM Nº: 000152/2026 - R\$ 144.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
AFM Nº: 000154/2025 - R\$ 144.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
AFM Nº: 000156/2025 - R\$ 80.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
CONTRATADA: BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.623.403/0001-50

PROCESSO: 3070/2025
AFM Nº: 000153/2025 - R\$ 7.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
AFM Nº: 000155/2025 - R\$ 7.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
AFM Nº: 000157/2025 - R\$ 3.690,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
CONTRATADA: AMED S/A

CNPJ: 10.403.238/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4205/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 141765/2024
AFM Nº: 001045/2026 - R\$ 230.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0012-60

PROCESSO: 206144/2024
AFM Nº: 001046/2026 - R\$ 16.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 187215/2024
AFM Nº: 001047/2026 - R\$ 9.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 25192/2025
AFM Nº: 001048/2026 - R\$ 213.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
CONTRATADA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 10.446.719/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 21904/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 24 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 134655/2024
AFM Nº: 007532/2025 - R\$ 16.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025
CONTRATADA: E. CAMPREGUER COMEX LTDA
CNPJ: 43.287.805/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 226161/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210700 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 94505/2025
AFM Nº: 43.336.00122/2026 - R\$ 9.802,80 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 31169/2026
AFM Nº: 43.336.00123/2026 - R\$ 11.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 78262/2024
AFM Nº: 43.336.00124/2026 - R\$ 66.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 30502/2025
AFM Nº: 43.336.00126/2026 - R\$ 1.590,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 31169/2026
AFM Nº: 43.336.00128/2026 - R\$ 6.055,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 31169/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 23 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 41441/2025
AFM Nº: 43.336.00131/2026 - R\$ 18.540,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0003-20

PROCESSO: 69482/2025
AFM Nº: 43.336.00133/2026 - R\$ 6.911,25 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 71604/2025
AFM Nº: 43.336.00137/2026 - R\$ 6.935,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
CONTRATADA: LABORATÓRIOS B BRAUN SA
CNPJ: 31.673.254/0010-95

PROCESSO: 69037/2025
AFM Nº: 43.336.00138/2026 - R\$ 1.527,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 21969/2025
AFM Nº: 43.336.00143/2026 - R\$ 1.507,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 24535/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 24 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO BDE COMPROMISSO TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO no DOM Nº 9.220 de 03 de março de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002094
PROCESSO SEMGE Nº: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA SANITARIA
VALOR: R\$ 470,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 46836/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 02/2026

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e Civil Empreendimentos Imobiliários 3 SPE Ltda. (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-17351/2024**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador, o **2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R\$ 1.091.054,03** (hum milhão, noventa e hum mil, cinquenta e quatro reais e três centavos), **dividido em 18 (dezoito) parcelas iguais** no valor de **R\$ 60.614,11** (sessenta mil, seiscentos e catorze reais e onze centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2ª parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2º do Art. 295 da lei municipal nº 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, com as devidas atualizações, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 041/2025, firmado em 07/07/2025 com a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., contratação de prestação continuada de serviços técnicos especializados de acesso, suporte e manutenção do sistema SGMAP/SAFF, no âmbito das ações do Programa Nacional de Desenvolvimento - PRODETUR/Salvador, com vistas a incluir a indicação do recurso orçamentário para o exercício de 2026, permanecendo inalteradas as demais informações:

SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
250131	33.90.39	1.500.1	114.075,00
115600		754.1	

Salvador, 18 de março de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2026 - GEPROC

PROCESSO Nº 49204/2026 - FGM
CONTRATADA: Argos Criações Artísticas LTDA
CNPJ: 48.332.585/0001-73
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: contratação da Companhia de Teatro Os Argonautas para realização de uma nova edição do Projeto Clube da Cena, no espaço cultural Boca de Brasa Centro
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato
VALOR: R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026

Salvador, 24 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 148/2026, publicado no DOM nº 9.199, de 27 de janeiro de 2026, pg.19.

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 20.127.808/0001-41.

LEIA-SE:
CNPJ: 07.322.432/0001-68.

Salvador, 24 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026000636
Processo Licitatório: 24395/2025
Termo de Compromisso Nº 2025000187
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Televisor SMART TV LED SLIM 32".
Valor Total: 847,00 (Oitocentos e quarenta e sete Reais)
Nota de Empenho: 2026/000256
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026002134
Processo Licitatório: 141449/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000192
Contratada: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA - EPP
CNPJ: 02.545.164/0001-20
Objeto: Serviços de Recarga de extintores.
Valor Total: 1.044,00 (Um mil e Quarenta e quatro Reais)
Nota de Empenho: 2026/000351
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 24 de Março de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo



RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material - AFM de nº 2026000509, publicado no dom nº 9.232, do dia 19 de Março de 2026, pág. 36:

ONDE SE LÊ:
Nota de Empenho: 2026/000193

LEIA-SE:
Nota de Empenho: 2026/000232

Salvador, 24 de Março de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, referente a empresa MIDIACLIP LTDA EPP, publicado no DOM n.º 9.234, de 21 a 23 de março de 2026, nas páginas nº 34 e 35.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO: 007/2025
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA
CNPJ: 06.372.655/0001-77

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 007/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 259829/2024, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de locação de toldos, compreendendo a montagem e desmontagem das estruturas de cobertura, destinadas ao abrigo e à proteção das Unidades Móveis denominadas "Castral Móvel".

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

CONTRATO: 013/2023
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 013/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 35594/2023, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026

CONTRATO: 015/2023
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 015/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 35594/2023, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino..

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026

CONTRATO: 017/2023
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 017/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 35594/2023, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026

CONTRATO: 018/2023
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em

referência à CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 018/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 35594/2023, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026

CONTRATO: 019/2023
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 019/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 35594/2023, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2026

CONTRATO: 002/2023
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: FLORENCE GRAÇA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 18.368.601/0001-17

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 002/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 89030/2022, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto consiste na contratação empresa especializada para a prestação de serviços veterinários de resgate e animais de médio e grande porte vivos, soltos e/ou abandonados em vias públicas no Município de Salvador, e ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento médico veterinário e alimentação dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026

CONTRATO: 016/2023
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: GUEGUEDES DANTAS SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 016/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 35594/2023, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2026

CONTRATO: 014/2023
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: DCL SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 35.777.169/0001-37

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 014/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 35594/2023, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2026

CONTRATO: 133/2020
PROCESSO: 63108/2026
EMPRESA: DRS CORPORATE LTDA
CNPJ: 10.452.637/0001-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 133/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 13346/2020, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 429/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços veterinários, especializada na esterilização cirúrgica de cães e gatos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo



discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2026

CONTRATO: 003/2024

PROCESSO: 63108/2026

EMPRESA: MARTA REGINA GAMA GONÇALVES

CPF: 513.865.265-68

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 003/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 27214/2023, cujo objeto consiste na locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Visconde do Rosario, nº04, salas 404 e 410, Edf. Senador Dantas - Comercio, com inscrições Imobiliárias Municipal nºs 225.695-9 e 225.701-7, onde funciona a DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL - DIPA, após realização de vistoria prévia, documento este que passa a fazer parte integrante do presente contrato, conforme laudo..

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2026

CONTRATO: 135/2020

PROCESSO: 63108/2026

EMPRESA: GUEGUEDES DANTAS SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ: 39.819.475/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração dos recursos orçamentários, de acordo com o Decreto nº 41.549, de 18 de março de 2026, aprovado pela Lei nº 9.950, de 13 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Município nº 9.229 de 14 a 16 de março de 2026, em referência à CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 135/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 13201/2019, celebrado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 373/2019, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários, especializada em esterilização cirúrgica de cães e gatos, para atuar em unidade móvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECIS, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
43.00.02	10.609.0002.260801	33.90.39	1.501.1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Data Assinatura: 23/03/2026

Salvador, 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

COMPROMITENTE: SCR - CONTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.408.234/0001-04

COMPROMISSÁRIA: SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

CNPJ: 13.927.801/0030-83

REFERÊNCIA: PR E-SALVADOR Nº 20332/2025

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 9.187/2017

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O presente Termo visa estabelecer condições necessárias para que haja supressão de 01 (uma) árvore localizada na :Rua Almirante Ernesto Mello Júnior, n.º 146, Bairro Pituba, nesta capital, desde que sejam cumpridos os termos estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Têm-se como obrigações da COMPROMITENTE:

- Realizar a supressão de 01 (uma) árvore, não nativa do Brasil (exótica), não localizada em área de proteção ambiental, com DAP > 14,0 cm, situada na Rua Almirante Ernesto Mello Júnior, n.º 146, bairro Pituba, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

- Como forma de compensação da supressão a COMPROMITENTE deverá:

a) Realizar plantio de 10 (dez) espécimes nativos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador, bem como no TAC assentado. Nesta senda, recomenda-se o plantio das seguintes espécies Ipê-branco - Tabebuia Elliptica; Chuva-de-ouro - Cassia ferruginea; Pata-de-vaca - Bauhinia forficata; Pau-brasil - Paubrasila echinata; Quaresmeira -Tibouchina francavillana; Ipê-amarelo -Handroanthus Serratifolius; e Ipê-roxo- Handroanthus impetiginosus.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Assinam:

Pela Compromissária: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN

Pela Compromitente: Sergio Savastano de Cerqueira Rego - SCR - CONTRUTORA LTDA

Pela Compromitente: Leonardo Queiroz Oliveira - SCR - CONTRUTORA LTDA

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 16/2026

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: BELLPAR PARAFUSOS LTDA

CNPJ: 08.731.250/0001-03

PROCESSO Nº: 30420/2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de dobradiças de aço inox, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 18.905,00 (Dezoito mil, novecentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

PARECER Nº 50/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior

Pela Contratada: Bellpar Parafusos Ltda

- Mariele Carvalho Crespo

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 17/2026

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: SUPRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 13.048.639/0001-99

PROCESSO Nº: 30985/2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de discos de corte, discos de desbaste e discos flap, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 33.604,20 (Trinta e três mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

PARECER Nº 49/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Supre Comércio e Serviços de Produtos Industriais Ltda.
- Erik Torres Memória

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2026001157
LICITAÇÃO: 012/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000195
PROCESSO: N° 161197/24.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CREATIVE.
CNPJ:54.362.519/0001-49
OBJETO: REFRIGERADOR RESIDENCIAL
VALOR TOTAL: R\$2.716,00 (dois mil e setecentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0011.0501250125 - Elemento de Despesa: 00449052.12 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2026001156
LICITAÇÃO: 012/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000194
PROCESSO: N° 161197/24
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CREATIVE.
CNPJ:54.362.519/0001-49
OBJETO: REFRIGERADOR FRIGOBAR
VALOR TOTAL: R\$3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0011.0501250125 - Elemento de Despesa: 00449052.12 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2026001153
LICITAÇÃO: 007/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000066
PROCESSO: N° 249031/2024
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA.
CNPJ:03.230.915/0001-81
OBJETO: CAMISA GOLA POLO
VALOR TOTAL: R\$5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0011.0501250125 - Elemento de Despesa: 00339030.26 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 020/2026

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recursos ao Convênio abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONVÊNIO	EMPRESA	FONTE DE RECURSOS
387/2025	LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2.631.3.1.0.001

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei n° 9.920/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

ASSINA:**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 24 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, dá conhecimento do Auto de Infração n° 24/2025 e torna pública a solicitação de manifestação por parte dos proprietários do imóvel situado à Rua dos Algibeles, n° 7, Sala 201, CEP: 40.015-060, Bairro Comércio, em frente ao Edifício Sílio Pedreira, para apresentar impugnação do Decreto de Arrecadação n° 41.449/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal n° 8.553/2014 e do Decreto Municipal n° 40.025 de 10 de abril de 2025. A não manifestação resultará na concordância tácita com o prosseguimento do Processo Administrativo n° 134007/2025 de Arrecadação do referido imóvel, pelo Município de Salvador, conforme a legislação citada.

Salvador, 24 de março de 2026.

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê: Decreto de Arrecadação n° 41.475 /2025, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026.

Leia-se: Decreto de Arrecadação n° 41.473 /2025, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026.

Salvador, 24 de março de 2026.

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 029/2026 Aquisição de Mobiliário Planejado, Conforme Termo de Referência**

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo n° 113177/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

AVISO DE DESCREDECENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o descredenciamento da empresa TM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CPNJ sob o n.º 57.885.707/0001-40, anteriormente habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024, conforme publicação no DOM n° 9.082/2025, por não atender ao disposto no subitem 5.4.2 do capítulo 5.4 do edital.

Salvador, 24 de março de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10282	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.	8431	61.486.650/0998-80
2.	P10291	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	8099	06.626.253/1116-54
3.	P10445	DROGARIA GARCIA LTDA	4633	37.852.221/0001-06
4.	P10472	ES MERCADO E PANIFICADORA LTDA	8321 DSITA	33.138.260/0001-87
5.	P10492	R.F SANTOS COMERCIAL DE MEDICAMENTO LTDA	04636 DSB RV	05.030.616/0001-29
6.	P10512	DROGARIA SAO PAULO S.A.	07204	61.412.110/0439-89
7.	P10564	SETA CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA	CH3894	73.967.952/0001-52
8.	P10565	CENTRO ODONTOLÓGICO VAMOS SORRIR BAHIA LTDA-ME	3895 DSCH	28.942.629/0001-70
9.	P10575	EDLAB COM. DE PROD. PARA LAB. E HOSPITALAR EIRELI	0562X	40.519.472/0001-70
10.	P10577	SETA CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA	0566X	73.967.952/0001-52
11.	P10586	A&B FOOD E CATERING LTDA	0637DSCH	53.431.809/0001-34
12.	P10589	CENTRO ODONTOL. VAMOS SORRIR SALVADOR LTDA	2777	19.753.785/0001-00
13.	P10605	UNITRÊS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	0596DSCH	27.925.506/0001-68
14.	P10619	JOELMA LIRA ALVES	0400	627.402.294-53
15.	P10621	MERCADINHO UTIL LTDA	DSC0402	45.254.888/0001-27
16.	P10626	FARMACIA LEAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	8464-DSI	24.092.557/0001-68
17.	P10638	BOUTIQUE DO PÃO DELICATESSEN LTDA ME	8110	23.254.263/0001-22
18.	P10806	GENESIS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	004CAR25	34.086.710/0001-06
19.	P10817	ESTALO AGENCIA PROMOCIONAL LTDA.	015CAR25	08.595.260/0001-69

Salvador, 19 de março de 2026

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Mat: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977,

bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10498	PANIFICADORA NISTEIA	034/2024-DSL	55.240.172/0001-24
2.	P10696	PANIFICADORA E DELICATESSEN TRIGO LTDA	8416	53.175.250/0001-29
3.	P10699	INSTITUTO BENEFICIENTE ABRIGO LAR TRÊS CORAÇÕES	8477	45.611.594/0001-05
4.	P10670	MILS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-EPP	1002-E/DSCB	14.692.126/0002-60
5.	P10706	DELICATESSEN CAFE E CIA LTDA	8469-DSI	57.895.676/0001-08
6.	P10728	MARCELO SANTOS DA SILVA 82781710504	001/2025SEALI	35.943.865/0001-76
7.	P10729	LAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	04638	13.596.101/0010-00
8.	P10731	GENESIS POLITECNICA SERV. LABORAT. CLÍNICOS EIRELI	DSCH542	19.941.391/0001-77
9.	P10732	GENESIS POLITECNICA SERV. LABORAT. CLÍNICOS EIRELI	A000279	19.941.391/0001-77
10.	P10733	GENESIS POLITECNICA SERV. LABORAT. CLÍNICOS EIRELI	A2959	19.941.391/0001-77
11.	P8807	ROCIO FIGUEIREDO ODONTOLOGIA LTDA	002372	36.186.655/0001-43
12.	P9738	RECANTO SANTA RITA DE CASSIA LTDA.	0847-E/DSCB	13.192.984/0005-25
13.	P9906	FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIOS LTDA	022DSB	05.025.744/0001-84
14.	P9955	IPTK COMERCIO DE ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTDA	8592	33.055.816/0001-71
15.	P9957	JVG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	8090	29.559.338/0001-60
16.	P9981	SUPERMERCADO ARATU LTDA	8593	50.307.712/0001-26
17.	P10064	T CONI SILVA COMERICAL DE ALIMENTOS LTDA	DSC 0342	31.811.950/0001-20
18.	P10103	ADELAIDE DA SILVA COSTA ME	8262DSITA	24.640.249/0001-20
19.	P10150	M7 INC PALETITAS LTDA	CH2835	24.303.226/0001-20
20.	P10247	CLIODEM - CLÍNICA ODONTOLÓGICA E MÉDICA LTDA-ME	15/24DSB	11.240.431/0001-41
21.	P10391	DIAGNOSTICO DA AMERICA S.A	05476	61.486.650/0910-49

Salvador, 20 de março de 2026

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Mat: 3059495

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
J. MOREIRA SAUDE LTDA	65.072.439/0001-75
TATIANE OLIVEIRA SERVICOS MEDICVOS LTDA	63.895.259/0001-68
RCR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.063.579/0001-23
SILVA E SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA	64.113.273/0001-25
BBAS SERVICOS MEDICOS LTDA	65.324.272/0001-92
CLINICA SANTA CLARA SERVICOS EM MEDICINA LTDA	13.761.812/0001-00
LEOS MED SERVICOS MEDICOS LTDA	45.478.494/0001-52

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 24 de março de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AUANA COPPIETERS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	63.795.874/0001-00
TORAX SERVÇOS MEDICOS LTDA	17.903.167/0001-65
CARPE DIEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.597.681/0001-37
ANQ MEDICOS ASSOCIADOS	21.487.876/0001-84

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 24 de março de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
PREVENT MED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.309.026/0001-59
RAIZA BARROS COUTO LTDA	31.508.391/0001-83

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 24 de março de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.208, de 07 a 09 de fevereiro de 2026, pág. 246.

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LETICIA MEDEIROS DAMASCENO	58.031.679/0001-66

LEIA-SE:

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LETICIA DAMASCENO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	58.031.679/0001-66

Salvador, 24 de março de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

EDITAL 005/2025 - SAMBA JUNINO ANO VIII

RESULTADO FINAL DA VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Validação de Proponentes Cotistas do Edital 005/2025 Samba Junino - Ano VIII.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
683	JOSEMARIO SACRAMENTO DE SANTANA	MESTRE	PESSOA FÍSICA
423	GILBERTO BONFIM BORGES	MESTRE	PESSOA FÍSICA
286	RENILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	MESTRE	PESSOA FÍSICA
484	VAGNER SILVA DOS SANTOS	MESTRE	PESSOA FÍSICA
410	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA	SAMBA DURO NO ARRAIÁ DO CHICO BENTO	PESSOA FÍSICA
462	ELSON DE JESUS SANTANA	RESISTÊNCIA DO SAMBA JUNINO	PESSOA FÍSICA
244	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	O BICHO DA CANA CELEBRA O 2 DE JULHO	PESSOA FÍSICA
539	GILVÂ SANTOS OLIVEIRA	ARRASTÃO DO SAMBA SKORPIO - 41 ANOS DE HISTÓRIA	PESSOA FÍSICA
547	DIOGO SAMPAIO RIBEIRO	ARRASTÃO SAMBA DURO DA LADEIRA - É DE LEVANTAR POEIRA	PESSOA FÍSICA
442	ROGERIO SANTOS	ARRASTÃO HODY BAMBA-SAMBA JUNINO COM GARRA	PESSOA FÍSICA
757	JOSEVAL SILVERIO DA SOLEDADE	ARRASTÃO SAMBA SANTA - 40 ANOS	PESSOA FÍSICA
797	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	PESSOA FÍSICA
417	ELICIO CARVALHO MACEDO	37 ANOS DE SAMBA CHILE	PESSOA FÍSICA
384	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	PESSOA FÍSICA
289	SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÉ JUNINO	PESSOA FÍSICA
733	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO DO 100 RANSO	PESSOA FÍSICA
393	JURANDIR DE JESUS SANTOS	CORTEJO JUNINO DO OFF SCALLA	PESSOA FÍSICA



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
800	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA JUNINO: INVENTÁRIO PARTICIPATIVO NOS ENGENHOS VELHOS	PESSOA FÍSICA
255	CID CARLOS BRITO DE LIMA	3º OFICINA DO SAMBA JUNINO	PESSOA FÍSICA
519	LUIS CARLOS LIMA SANTOS	SAMBA DURO JUNINO:DOS TERREIROS ÀS RUAS	PESSOA FÍSICA
268	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: RAÍZES, MEMÓRIA E CONTINUIDADE COMUNITÁRIA	PESSOA FÍSICA
687	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	PESSOA FÍSICA
515	JORGE OLIVEIRA DOS SANTO	SAMBA JUNINO ANOS 90	PESSOA FÍSICA
208	RENATA VIANA RODRIGUES	VIII FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO - "OS SANTOS JUNINO"	PESSOA FÍSICA
517	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	ARRASTÃO DO TOTE GIRA	MEI
770	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	DE TIA CIATA A GIRA D'ELAS EM ARRASTÃO	MEI
776	MARIA CÉLIA MORA DA SILVA	ENGENHO VELHO DE BROTAS: REDUTO DO SAMBA DURO JUNINO	MEI
466	ADRIANA PERIRA LIMA	ARRASTÃO DO JURA - É COM ESSE QUE EU VOU	MEI
285	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	48º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	PESSOA JURÍDICA
224	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	PROJETO SAMBA JUNINO NA ERA DA TECNOLOGIA	PESSOA JURÍDICA
686	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	SAMBA, JOÃO!	PESSOA JURÍDICA
282	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	MEU SAMBA É O MUNDO	PESSOA JURÍDICA
505	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	UMA HISTÓRIA DE AMOR FOGUEIRÃO 39 ANOS DE SAMBA JUNINO	PESSOA JURÍDICA
280	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA LEVA EU: BATUQUE JUNINO QUE UNE GERAÇÕES	PESSOA JURÍDICA
794	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	SAMBA JUNINO ARRASTA MULTIDÕES	PESSOA JURÍDICA

2. Proponentes deferidos, na condição de PCDs:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
281	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	JUNTAÊ: POR UMA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO SAMBA JUNINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	PESSOA FÍSICA

Salvador, 24 de março de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 005/2025 - SAMBA JUNINO ANO VIII
RESULTADO FINAL, NOMEAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTE E
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final, Nomeação de Titulares e Suplentes e Convocação para Entrega de Documentos do Edital 005/2025 Samba Junino Ano VIII.

1. CATEGORIA I - Mestres(as), valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
683	PESSOA FÍSICA	JOSEMARIO SACRAMENTO DE SANTANA	SIM	97
423	PESSOA FÍSICA	GILBERTO BONFIM BORGES	SIM	94
286	PESSOA FÍSICA	RENILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	SIM	93
484	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	SIM	92
319	PESSOA FÍSICA	MARCOS LUIS SILVA ARGOLO	NÃO	84
444	PESSOA FÍSICA	ALBERTO CARLOS NERY DOS SANTOS	NÃO	75

1.2. Suplentes: não houve suplentes nesta categoria.

2. CATEGORIA II - Arrastão, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
770	MEI	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	DE TIA CIATA A GIRA D'ELAS EM ARRASTÃO	SIM	102,8
410	PESSOA FÍSICA	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA	SAMBA DURO NO ARRAIÁ DO CHICO BENTO	SIM	102,0
462	PESSOA FÍSICA	ELSON DE JESUS SANTANA	RESISTÊNCIA DO SAMBA JUNINO	SIM	98,5
244	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	O BICHO DA CANA CELEBRA O 2 DE JULHO	SIM	98,1
539	PESSOA FÍSICA	GILVÁ SANTOS OLIVEIRA	ARRASTÃO DO SAMBA SKORPIO - 41 ANOS DE HISTÓRIA	SIM	98,0
282	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	MEU SAMBA É O MUNDO	SIM	97,8
547	PESSOA FÍSICA	DIOGO SAMPAIO RIBEIRO	ARRASTÃO SAMBA DURO DA LADEIRA - É DE LEVANTAR POEIRA	SIM	97,7
505	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	UMA HISTÓRIA DE AMOR FOGUEIRÃO 39 ANOS DE SAMBA JUNINO	SIM	97,5
442	PESSOA FÍSICA	ROGERIO SANTOS	ARRASTÃO HODY BAMBÁ-SAMBA JUNINO COM GARRA	SIM	96,9
757	PESSOA FÍSICA	JOSEVAL SILVERIO DA SOLEDADE	ARRASTÃO SAMBA SANTA - 40 ANOS	SIM	96,3
797	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	SIM	96,3
686	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	SAMBA, JOÃO!	SIM	96,0
417	PESSOA FÍSICA	ELICIO CARVALHO MACEDO	37 ANOS DE SAMBA CHILE	SIM	95,2
379	PESSOA JURÍDICA	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	ARRASTÃO SAMBA DE RODA URBANO	NÃO	95,0
384	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	SIM	95,0
280	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA LEVA EU: BATUQUE JUNINO QUE UNE GERAÇÕES	SIM	94,9

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
794	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	SAMBA JUNINO ARRASTA MULTIDÕES	SIM	94,7
517	MEI	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	ARRASTÃO DO TOTE GIRA	SIM	94,6
289	PESSOA FÍSICA	SILVÂNIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÊ JUNINO	SIM	94,4

2.2. Suplentes:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
294	PESSOA JURÍDICA	RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA	ARRASTÃO SÓ SAMBA DE RODA	NÃO	93,3
733	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO DO 100 RANSO	SIM	91,8
466	MEI	ADRIANA PERIRA LIMA	ARRASTÃO DO JURA - É COM ESSE QUE EU VOU	SIM	88,6
341	MEI	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	CHARANGA JUNINA: AS INFLUÊNCIAS DO INTERIOR NO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	SIM	85,2
393	PESSOA FÍSICA	JURANDIR DE JESUS SANTOS	CORTEJO JUNINO DO OFF SCALLA	SIM	83,8
453	MEI	JEZEBEL CUNHA LORENZI	SAMBA DO BOIADEIRO NA BATIDA DA MATA	NÃO	82,9

3. CATEGORIA III - Formação e Memória, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
800	PESSOA FÍSICA	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA JUNINO: INVENTÁRIO PARTICIPATIVO NOS ENGENHOS VELHOS	SIM	101,4
255	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	3º OFICINA DO SAMBA JUNINO	SIM	100,4
488	PESSOA FÍSICA	SUELLEN DOS SANTOS DE ARAÚJO	TAMBOR QUE PROTEGE: MEMÓRIA DO SAMBA JUNINO E FORMAÇÃO PARA A VIDA DAS MULHERES	NÃO	99,8
281	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	JUNTAÊ: POR UMA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO SAMBA JUNINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	SIM	98,3

3.2. Suplentes:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
519	PESSOA FÍSICA	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	SAMBA DURO JUNINO: DOS TERREIROS ÀS RUAS.	SIM	98,3
687	PESSOA FÍSICA	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	SIM	97,8

4. CATEGORIA IV - Circulação: Não houve proposta classificada nesta categoria.

5. CATEGORIA V - Festivais, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil):

5.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
208	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	VIII FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO - "OS SANTOS JUNINO"	SIM	96,9
285	PESSOA JURÍDICA	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	48º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTA	SIM	96,5

5.2. Suplente: não houve suplentes nesta categoria

6. Em conformidade com o item 2.3 do Edital nº 005/2025, e considerando a inexistência de propostas classificadas na Categoria IV - Circulação, a Comissão de Avaliação de Mérito deliberou pela redistribuição do valor de R\$ 60.000,00, da seguinte forma:

- I - R\$ 10.000,00 destinados à Categoria I - Mestres;
- II - R\$ 40.000,00 destinados à Categoria III - Formação e Memória;
- III - R\$ 10.000,00 destinados à Categoria II - Arrastão.

6.1. A redistribuição de recursos prevista no item 6 resultou na ampliação do número de propostas selecionadas, conforme disposto no item 2.2 do Edital, para as Categorias I - Mestres, II - Arrastão e III - Formação e Memória.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após a publicação do Resultado Final do Edital Samba Junino Ano VIII, com a nomeação de titulares e suplentes, terá início a etapa de Habilitação, destinada à verificação da apresentação dos documentos necessários e suficientes para comprovar a capacidade do proponente de executar a proposta.

7.2 Nesta etapa, o proponente deverá enviar toda a documentação obrigatória em formato PDF ou por meio de link que direcione para uma pasta digital acessível sem senha, contendo todos os documentos exigidos. O envio deverá ser realizado até às 23h59 do último dia do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Samba Junino e Nomeação de Titulares e Suplentes, por meio do endereço eletrônico:

7.3 premiosambajunino@salvador.ba.gov.br

7.4 Documentação complementar exigida para a Etapa de Habilitação:

- I. No caso de Pessoa Física:
- a) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;
- b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- e) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- f) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- g) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;
- h) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;
- i) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição



bancária; no mesmo nome e CPF do proponente;

j) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;

k) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;

l) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site:

<http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. No caso de Microempreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;

b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área cultural;

c) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;

d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

h) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

i) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; j) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;

k) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;

l) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco ou Banco Next, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;

n) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site:

<http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

c) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;

d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

sefaz.ba.gov.br;

f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

h) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

i) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; j) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;

k) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;

l) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco ou Banco Next, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;

n) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site:

<http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

7.5 Para proponentes Pessoa Física, MEI ou representantes legais de instituições de Direito Privado Sem Fins Lucrativos de nacionalidade estrangeira, é obrigatória a apresentação, além da documentação regular, do comprovante de permanência legal no país.

7.6 Após a análise da documentação, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências. A partir da data de publicação, os proponentes relacionados terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para regularizar suas pendências, enviando os documentos ou informações complementares por meio do endereço eletrônico:

7.7 premiosambajunino@salvador.ba.gov.br.

7.8 A não apresentação de qualquer documento exigido, ou a entrega de documentação em desacordo com o estabelecido, acarretará a desclassificação da proposta. O proponente será formalmente comunicado da motivação da desclassificação, e o suplente correspondente será convocado conforme a ordem de classificação.

7.9 O proponente deverá estar regular quanto a pendências, inadimplências ou obrigações de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

7.10 É de responsabilidade exclusiva do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória, dentro do prazo estabelecido no item 15.3 deste Edital.

Salvador, 24 de março de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.